



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 095/2023/CPL

Pregão Eletrônico nº 0.10.64/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB).**

Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo, Pregoeira Oficial de Monteiro – PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 – Após a análise e julgamento da proposta conforme **Processo Administrativo 095/2023, Pregão Eletrônico nº. 0.10.64/2023**, certificando a inexistência de recurso;

2 – Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/00, Decreto nº 10.024/19, e nº 8.666/93 e posteriores alterações bem como no Decreto Municipal 1.115/2019;

RESOLVE:

ADJUDICAR em favor da empresa: **JORGE JOVINO DOS SANTOS, CNPJ 50.562.713/0001-17**, o valor global de **R\$ 89.268,00** (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais), conforme itens conforme quadro resultado da adjudicação:

LICITANTE: JORGE JOVINO DOS SANTOS, CNPJ 50.562.713/0001-17								
PLANILHA CONSTITUÍDA PARA OS LIMITES CONTRATUAIS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS								
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS 28 PASSAGEIROS			Coluna B (CB)		Coluna D (CD)			
LOTES	ROTEIROS DIÁRIOS	Quantid. Alunos Transportados	Km/ Diário	Dias Letivos Por Ano	Limite de Km a Contratar	TURNO	VLR. UNIT	VLR TOTAL
I	Gameleira – Barro – Quixabeira – Benícia escola(Tarde), Laura Alves Escola (Tarde) – ida e volta perfazendo diariamente 54 km	25	54	120	6480	Tarde	R\$ 5,6500	R\$ 36.612,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



3	Barro - Gameleira - volta para a principal do Barro - Barragem - Bambu - Tungão (Casa de Zabé) - volta para a Escola Estadual Bento Tenório de Sousa - Escola do Campo. Ida e volta, perfazendo 38 km	25	38	120	4560	Noite	R\$ 5,60	R\$ 25.536,00
4	Quixabeira - Morcego - Barro 2 casa de Fenando - Gameleira 1 casa de Josué - Santa Catarina Escola Benicia e Escola do Campo Bento Tenório e Laura Alves (Escola) Ida e volta perfazendo 40 km	25	40	120	4800	Manhã	R\$ 5,65	R\$ 27.120,00
								R\$ 89.268,00

ADJUDICAR em favor da empresa: **CARLOS ANDRE DOS SANTOS**, CPF 039.747.864-06, o valor global de **R\$ 23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais) conforme itens conforme quadro resultado da adjudicação:

LICITANTE: CARLOS ANDRE DOS SANTOS, CPF 039.747.864-06								
PLANILHA CONSTITUÍDA PARA OS LIMITES CONTRATUAIS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS								
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS 28 PASSAGEIROS			Coluna B (CB)		Coluna D (CD)			
LOTES	ROTEIROS DIÁRIOS	Quantid. Alunos Transportados	Km/ Diário	Dias Letivos Por Ano	Limite de Km a Contratar	TURNO	VLR. UNIT	VLR TOTAL
2	Gameleira 2 (casa de André) - (casa de Toinho doido)-Barro 1 (casa de Ovelha - Barragem- Santa Catarina - Escola	25	35	120	4200	Manhã	R\$ 5,5952	R\$ 23.500,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
GABINETE DA PREFEITA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 095/2023/CPL

Pregão Eletrônico nº 0.10.64/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB).**

Anna Lorena Leite Nóbrega Lago, Prefeita Constitucional de Monteiro – PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 – Considerando que o Processo Licitatório nº 095/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 0.10.64/2023, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB)**, foi deflagrado com base na Lei Federal n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 – Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e n.º Lei 8.666/93 e suas, Decreto Municipal nº 1.115/2019 e legislações correlatas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

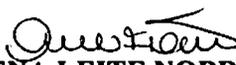
JORGE JOVINO DOS SANTOS, CNPJ 50.562.713/0001-17, o valor global de R\$ 89.268,00 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais);

CARLOS ANDRE DOS SANTOS, CPF 039.747.864-06, o valor global de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologa o valor de R\$ 112.768,00 (cento e doze mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 01 de agosto de 2023


ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita